



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa  
Secretaria do CEPG

### RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 246, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a entrega de versão digital de documentos do acervo acadêmico, incluindo Dissertações, Teses e Trabalhos de Conclusão de Curso na Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, e a extinção de entrega da versão impressa à Central de Memória Acadêmica – CMA/UFRJ

O CONSELHO DE ENSINO PARA GRADUADOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 7º, §5º, IV do Regimento do CEPG, em Sessão Plenária de 10 de novembro de 2023, em cumprimento ao disposto no Art. 8º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, e de acordo com a Portaria MEC n. 360/2022,

#### RESOLVE:

Art.1º Os Programas de Pós-graduação (PPG) da UFRJ deverão produzir os documentos integrantes do acervo acadêmico inteiramente no meio digital, sejam Dissertações, Teses, Trabalhos de Conclusão de Curso, Históricos, Ofícios, Atas e similares.

§ 1º Documentos digitais como Dissertações, Teses e Trabalhos de Conclusão de Curso devem ser arquivados na base pública da UFRJ, a Base Minerva, sendo possível o arquivo em duplicidade em bases como o Pantheon e similares, além de bases digitais próprias dos PPGs.

§ 2º Documentos digitais como Atas, Históricos, Ofícios e similares devem ser arquivados em bases digitais próprias dos PPGs.

Art. 2º. A entrega de volume impresso (capa dura) à Central de Memória Acadêmica – CMA/UFRJ fica extinta.

Art. 3º Esta Resolução deve ser aplicada para documentos integrantes do acervo acadêmico, no caso de Dissertações, Teses e Trabalhos de Conclusão de Curso, e no caso de entrega de capa dura à CMA/UFRJ, com efeito retroativo a partir de 1º de agosto de 2022.

Art. 4º Esta Resolução tem efeito a partir da data de 10 de novembro de 2023.

João De Melo Torres Neto



Documento assinado eletronicamente por **Joao Ramos Torres de Mello Neto**, **Pró-Reitor(a) de Pós-Graduação e Pesquisa**, em 13/11/2023, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **3731036** e o código CRC **BBFD7A9A**.

---